LEI Nº 1.630/2004

"Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública o Lar São Francisco de Assis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Lar São Francisco de Assis, com sede na rua Tenente Freitas, inscrita no CNPJ nº 07.058.106/0001-95.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao Lar São Francisco de Assis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 12 de novembro de 2004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal